

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A presente licitação será exclusiva as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

Município de Alto Alegre/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Secretaria Municipal da Saúde
Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025- Registro de Preço
Regime de execução: menor valor por item

Modo de disputa: aberto Processo nº:44/2025

Protocolo nº: 547,551,633/2025

Edital de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender demanda das Secretarias Municipais.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, registro de preço, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender demanda das Secretarias Municipais (Assistência Social, Educação Cultura Desporto e Saúde), conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, 147/2014, Decreto 3668/2023 e Decreto nº 3.704/2024, que regulamenta o sistema de registro de preço no âmbito do Município.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 12 (doze) de Junho de 2025, às 09:00 horas, podendo as propostas serem enviadas até às 08:30 h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender demanda das Secretarias Municipais (Assistência Social, Educação e Saúde) conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e Estudo Técnico Preliminar (ETP realizado por cada Secretaria anexo ao processo):

1.2 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1.2.1. A presente licitação será exclusiva às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que sejam beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, desde que se tenha um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital.

- 1.2.2. Para fins de atendimento ao item 1.2.1, há que ser observado o disposto no Decreto Municipal 3.668/2023, que delimita a abrangência geográfica das expressões "âmbito local" e "âmbito regional". Por âmbito local ou municipal, entende-se como "os limites geográfico do Município de Alto Alegre, RS." Já por "âmbito regional", considera-se "os limites geográficos dos Municípios de Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Barros Cassal, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Carazinho, Colorado, Coqueiros do Sul, Cruz Alta, Espumoso, Ernestina, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Itapuca, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não Me Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, São José do Herval, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanciretã, e Victor Graeff integrantes da área de abrangência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ EALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS | COMAJA RS acrescidos das cidades de liuí, Panambi, Passo Fundo/ RS."
- 1.2.3. A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, na forma do Art. 1º (do Decreto 3.668/2023), observará o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- 1.2.4- Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, através do sistema de propostas e habilitação:
- **a)** declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- **1.2.5-** A licitante apresentará as declarações por escrito conforme item 5.6 no entanto, para efetivo beneficio da Lei Complementar 123, deverá declarar diretamente via sistema.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
- **2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- **2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- **2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica
- **2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

3.ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.
- 3.1.1. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema conforme 1.2.4 alinea "a" e "b" ou 1.2.5, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
- 3.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- **b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4-PROPOSTA

- **4.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, se houver, valor unitário do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste edital.
- **4.2.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem itens que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desclassificadas.
- **4.3.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do sistema , bem como englobando a tributação, frete e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.
- **4.4.** O prazo de validade da proposta será de **60 dias úteis**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- **4.6.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) O valor unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais; descrição completa do objeto ofertado, conforme Termo de Referência.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá cadastrar via sistema eletrônico utilizado, os seguintes documentos abaixo elencados, no entanto, somente serão analisados documentos da licitante vencedora:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- **d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- **a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **b)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei:
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **a)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais¹;
- **b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante

LIQUIDEZ GERAL= ----- = índice mínimo: (1)

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO= ------ = índice máximo: (1)

Ativo Total

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Imobilizado; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido.

- **5.3.1**. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- **5.3.2**.Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição

4



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

- **5.3.4**. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- **5.3.5**. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- **5.3.6.** A substituição referida no item 5.3.1 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
- **5.3.7.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- **5.3.8.** O contratado apresentará a Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, quando permitida a subcontratação pela autoridade superior.
- **5.3.9.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

OBSERVAÇÃO 01:

- a) <u>Até o dia 30 de abril:</u> todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. <u>Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de junho (art. 5º, da IN 2003/2021, da RFB):</u>
- **b)** As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente.
- c) As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se já encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de junho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

OBSERVAÇÃO 02: O parecer do setor contábil deste Município, referente aos índices contábeis, consta: "considerando estudo Critérios relativos a liquidez exigidos em editais de licitações no brasil em que foram analisadas uma amostra de editais de inúmeros estados, inclusive federais, (300 no total) onde foi constatado a individualidade regional, da entidade cuidado com os contratos de grande monta, e nessa perspectiva usar regra/parâmetro "esses ou aqueles" índices seria coerente, pois se fosse de fácil resolução, entidades como o Estado do Rio Grande do Sul teriam já editado um regulamento padrão ou com casos concretos, também grandes municípios da região metropolitana do estado, como demonstra no estudo e os materiais pesquisados, cerca de 41% mesmo de altos valores não aplicam os índices em seus editais, e podemos dizer que uma certa padronização aplicáveis no índice valor 1, vejo como mais razoável e coerente uma análise especifica em contratos de cessão de mão de



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

obra, altos valores envolvidos, os quais devemos tratar com prudência pelo valor do contrato e também pela complexidade do objeto".

- **5.3.1.** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- **5.3.2.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- 5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 5.4- Quando for autorizada a subcontratação, o contratado deverá apresentar a Administração documentação que comprove as habilitações e capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 5.4.1- Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

5.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **a)** Alvará ou licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, conforme o caso;
- b) Declaração de que caso a licitante for vencedor, a mesma se compromete em fornecer o DIPOA, CISPOA, SIF ou SIM, do fornecedor dos respectivos produtos conforme legislação vigente, para os itens:30, 31, 32, 33, 54, 57, 69, 72, 75, 80, 81,113.

5.6- DECLARAÇÕES:

- a) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **b) Declaração** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- c) Declaração que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **6.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- **7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **8.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **8.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,50% que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- **8.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- **8.9** O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

- **9.1.** Será adotado o modo de <u>disputa aberto</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 9.2-A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.3-**Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **9.4-** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **9.5-** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **9.6-** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **9.7.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%

- **9.8.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.9.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
- **10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- **10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.
- **10.2**-Se não houver licitante que atenda ao item, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme Art.60 da Lei 14.133/2021:
- **a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- **d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle
- **10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul
- b) empresas brasileiras:
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- **d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- **11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5 e as declarações do 3.2, enviados nos termos do item 2, serão examinados pelo agente de contratação e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- **b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.2. A regularidade fiscal do licitante em relação ao município de Alto Alegre será verificada internamente para fins de habilitação.
- 12.2.1-Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- **12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.1 e 3.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.1 para o envio da documentação de habilitação.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

- **13.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.589/2023 e 3.588/2023.
- **13.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

- **14.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.
- **14.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.
- **14.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 22 deste edital.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **15.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.
- **15.2.** Os preços registrados da mão de obra poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
- **15.3.** A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias
- **15.4.** No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.
- **15.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

16. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- **1.6.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- **16.3.** O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **16.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **17.1.** A entrega dos objetos serão de até 15 (quinze) dias após a ordem de compra ou emissão da nota de empenho:
- a)Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias 380 Alto Alegre/RS
- **b)**Secretaria Municipal de Assistência Social, situada Rua Mario Abrelino Pagnussatt -707-Alto Alegre/RS
- **b.1)** O veículo de transporte para as carnes e frios deverá ser exclusivo para tal e apresentarse em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e Secretaria da Saúde. (Sujeito a fiscalização municipal no ato da entrega.)
- c)Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Recreio -233-Alto Alegre/RS
- **c.1)** As mercadorias que equivalerem as escolas deverão ser entregues nos respectivos endereços EMEI Otávio Vitório Bertol: Rua José Junges, centro (ao lado da Unidade de Saúde); conforme cronograma entregue pela Secretaria Municipal de Educação;
- **c.2)**EMEF Princesa Isabel: Rua Prof. Claudio de Bortoli, Treze de Maio, interior. Os produtos que equivalerem, conforme cronograma entregue pela Secretaria Municipal de Educação;
- **c.3)**O veículo de transporte para as carnes e frios deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e Secretaria da Saúde. (Sujeito a fiscalização municipal no ato da entrega.)

17.2. Os custos de deslocamento para entrega dos produtos ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

18. DOS RECURSOS

- 18.1-Declarada a vencedora, o sistema disponibilizará o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante possa manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com registro em ata da síntese das suas razões.
- **18.2.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- **a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- d) anulação ou revogação da licitação.
- **18.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
- **18.4.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 18.5 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação:
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **18.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **18.6.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **18.7.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **19.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- **c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **20.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **20.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **20.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **20.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **20.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

21. GARANTIA DE PROPOSTA

21.1 Será dispensada a apresentação de garantia da proposta, nesta licitação.

22. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

22.1 Das obrigações:

22.1.1 A contratada se obriga a:

- I A contratada deverá executar a entrega dos bens observando fielmente o ETP e o TR.
- II Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- III Responsabiliza-se pelo objeto contratado, bem como por cumprir todas as despesas incidentes sobre os bens contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- IV A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação eletrônica
- V A contratada deverá manter, durante toda execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço e/ou bem, bem como as normas de segurança do trabalho;
- VI Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante, e/ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- VII Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os bens em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço/bem contratado;
- VIII Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios.
- IX Realizar a entrega dos bens dentro dos prazos estabelecido;
- X Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais (impostos) decorrentes da execução do presente contrato e obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- XI Comunicar ao Contratante qualquer a anormalidade constatada prestar os esclarecimentos solicitado:
- XII- A Contratada, se compromete em fornecer o DIPOA, CISPOA, SIF ou SIM, marca, procedência, peso, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega, número de registro no órgão fiscal do fornecedor dos respectivos produtos conforme legislação vigente (Itens-30, 31, 32, 33, 57, 69, 72, 75, 80, 81,113).
- XIII- Realizar as entregas conforme cronograma, sem custo de frete e observando as normas de transporte e conservação;

21.6. O Município obriga-se a:

- I- Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;

VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;

X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços/bens públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **23.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **23.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.
- **23.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **23.6.** A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- **23.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **23.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **23.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **23.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **23.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **23.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **23.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **24.1.** O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério das partes e conforme determina a Lei 14.133/2021.
- **24.2**-Os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas, conforme Art.124 e 125 da Lei 14.133/2021.
- **24.3-** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme nomeação Portaria nº 11.968/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/21, art. 117, caput., bem como determina o Termo de Referência.
- **24.4-** Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

25. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1-O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal e comprovação do recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento, comprovando a efetivação dos da entrega.

25.2-Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).

25.3-Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IPCA do período, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensarão a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

25.4-Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

25.5-A empresa deverá apresentar a cada nova contratação a regularidade apresentada para habilitação, conforme segue:

25.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- **d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

25.5.2- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei:
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

25.5.3-HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **a)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- **b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

25.5.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará ou licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

b) A vencedora, deverá fornecer o DIPOA, CISPOA, SIF ou SIM, marca, procedência, peso, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega, número de registro no órgão fiscal do fornecedor dos respectivos produtos conforme legislação vigente (Itens-30, 31, 32, 33, 57, 69, 72, 75, 80, 81,113), no momento da assinatura do contrato.

25.6-A fiscalização da contratação ficará a cargo dos fiscais nomeados pela portaria nº 11910/2025, de cada secretaria correspondente.

25.7. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade: 2404 Manutenção da Merenda Escolar

Elemento: 3390.30 Material de Consumo

RV: 1026, 1035, 1057, 1062, 1

Projeto Atividade: 2419 Manutenção do Departamento da Cultura Projeto Atividade: 2421 Festividades Natalinas e de Final de Ano

Elemento: 3390.30 Material de Consumo

Elemento: 3390.32.- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade 2215- recurso IGD-PAB

Elemento 3390.30.00.00.00- material de consumo

RV:1123

Atividade 2600 atividade FEAS

Elemento 3390.30.00.00.00.00 material de consumo

RV:1034

Atividade 2602 proteção social básica - PSB FNAS Elemento 3390.30.00.00.00.00 material de consumo

RV:1113

Atividade 2606 atividade IGDBF FNAS

Elemento 3390.30.00.00.00.00 material de consumo

RV: 1111

Secretaria Municipal da Saúde:

2500 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3390.30.00.00.00.00.0040- material de consumo

2504 ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo

3390.30.00.00.00.00.4090- material de consumo

3390.30.00.00.00.00.4500- material de consumo

3390.32.00.00.00.00.4500- material, bem ou serviço para distribuição

2516 VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA

3390.30.00.00.00.00.4502- material de consumo

3390.32.00.00.00.00.4502- material, bem ou serviço para distribuição

2012 AÇÕES PARA PESSOAS IDOSAS

3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@altoalegre.rs.gov.br

26.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.altoalegre.rs.gov.br

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **27.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.
- **27.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **27.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 27.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.
- **27.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Alto Alegre/RS, 30 de Maio de 2025.

SILMAR DEMAMAN Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO SEPARADO DEVIDO AO NÚMERO DE PÁGINAS E TABELAS



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ANEXO II ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Aos	_ dias do mês de	do ano de do	is mil e vinte quatro o
MUNICÍPIO DE ALTO	ALEGRE, pessoa	jurídica de Direito	Público, com sede
administrativa na Rua Rec	reio, nº 233, CNPJ 9	92.406.057/0001-03 n	este ato representado
pelo Prefeito Municipal,	,	portador do CPFnº	nos termos da Lei
Federal nº 14.1333/2021	e Lei Complement	ar nº123/2006, emite	a presente Ata de
Registro de Preços com o	objetivo de formaliz	ar o Registro de pre	ço para Contratação
de Empresa para a aqui	sição de Gêneros	Alimentícios para at	ender demanda das
Secretarias Municipais (E	Educação, Saúde e	Assistência Social)	do Município de Alto
Alegre/RS, em decorrência	a da proposta aprese	entada no Pregão Ele	trônico nº 0/2025 pela
empresa abaixo relacionad	a:	-	•

1. OBJETO - Registro de preço para Contratação de Empresa para a aquisição de a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender demanda das Secretarias Municipais (Educação, Saúde e Assistência Social) do Município de Alto Alegre/RS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, ETP das Secretarias, parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025.

2-DA VALIDADE

- 2.1-Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, coforme Art.84 da Lei 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023.
- 2.2-Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 3.704/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente.
- 2.3-As quantidades licitadas representam estimativas de consumo e não expectativa de contratação.

3. PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ITEM	LICITANTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01					
1 ^a	(nome da			R\$	R\$
colocada	empresa)				
2 ^a					
colocada					
3 ^a					
colocada					
ITEM 02					
1 ^a					
colocada					
2 ^a					
colocada					
3 ^a					
colocada					

- **3.2.** Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5°, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.3.** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.4.** Se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

4-DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 4.1-Durante a vigência da Ata, os preços serão de acordo com a tabela acima
- 4.2-Durante a vigência da Ata, o preço será reajustado pelo índice IPCA com database vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com o art. 92, §3º da Lei 14.1333/2024.

5-CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1-As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
- 5.2-As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- 5.3-As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das ____; ___ horas.
- 5.4-Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata
- 5.5-Os custos de entrega dos materiais ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame, após a solicitação por parte da secretaria.
- **5.6**-A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela respectiva Secretaria Municipal, conforme nomeação da Portaria nº 11.968/2025.
- **5.7**-Não será recebido produto/serviço que não esteja em conformidade com o Edital (Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência), havendo alguma desconformidade deverá ser sanada pela licitante vencedora.
- **5.8**-Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 10 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- **5.9-** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6-DO PAGAMENTO

- 6.1-Os pagamentos serão efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:
- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) da comprovação da entrega dos materiais/efetivação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento, comprovando a efetivação dos serviços através de relatório.
- 6.2-A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.3-Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- 6.4-Nos preços propostos pelo Fornecedor estão inclusos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o mesmo está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos, bem como deslocamentos.

7-FISCALIZAÇÃO:

- 7.1-Cabe a Secretaria de Educação e a Secretaria de Administração, mediante servidor designado pela Portaria nº 11.910/2025, proceder à fiscalização dos serviços, a qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art.117, da Lei Federal nº14.133/2021.
- 7.2-Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art.140 parágrafo 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

7.3-As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas a Secretária da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo do próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para aplicação das penalidades cabíveis.

8-DAS SANÇÕES:

- **8.1**-A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as penalidades previstas no edital e a seguir citadas:
- **8.2-**O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- **d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.3-Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.2. as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.4-As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 8.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 8.5-A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 8.6-Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

judicialmente.

8.7-A aplicação das sanções previstas no item 8.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.8-Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea "b", do termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.9-Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 8.2 do termo de referência o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10-Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.11-A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 8.12-É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1-As despesas a ser realizadas com os serviços, decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Município, conforme Anexo I do edital.

10-CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

- 10.1-O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2-O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, <u>sem aplicação das penalidades</u> previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a)quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada; b)falecimento do registrado.

- 10.3.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 10.2 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa
- 10.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
- 10.5.O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, <u>sem a consequente aplicação das penalidades</u> previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **c)** quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
- 10.6.No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no site oficial do muncípio www.altoalegre.rs.gov.br, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

11-CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

- 11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 11.2.Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 11.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12-DO FORO:

12.1-Fica eleito o foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

12.2-E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

13-CÓPIAS

- 12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação; e

l) uma para o OP.	
E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições es	stabelecidas
na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração epresentada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s),	
, Carteira de Identidade, representando a(s)	
EMPRESA(S)	
REGISTRADA(S).	
Alto Alegre/RS. emde de	

Prefeito Municipal

Representante da Empresa **CNPJ**

Representante da Empresa

CNPJ



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO № 0XX/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS PREGÃO ELETRÔNICO № 00/2025

Edital de Pregão Eletrônico para a aquisição gêneros alimentícios a serem utilizados para atender demanda das Secretarias Municipais (Assistência Social, Educação e Saúde).

O MUNICÍPIO DE ALTO	ALEGRE , Pessoa	Jurídica de Direito	Público, CGC/MF
92.406.057/0001-03, com sed	de na Rua Recreio, n	o 233, representado	por seu PREFEITO
MUNICIPAL Sr. SILMAR DE	EMAMAN, brasileiro,	casado, portador do	CPF sob nº e RG,
residente e domiciliado na	Rua , nº, Centro, na	a cidade de Alto A	Alegre/RS, doravante
denominado simplesmente F	PODER EXECUTIVO,	e de outro lado,	, pessoa
jurídica de direito privado insc	rita no CNPJ sob nº _	, localizad	la na, nº
, Bairro	, na cidade de	, CEP	, representada
neste ato por,	, inscrita no CPF sol	b nºe	RG nº,
residente e domiciliada na _	, n ^o	, Bairro	, na Cidade de
/RS, doravante d	enominada CONTRA	TADA , celebram o p	resente CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE AQUI	SIÇÃO DE GENER	OS ALIMENTICIOS	PARA ATENDER
DEMANDA DAS SECRETAF	RIAS MUNICIPAIS (A	ssistência Social,	Educação e Saúde)
DO MUNICÍPIO DE ALTO AL	EGRE/RS, nos termos	s e nas cláusulas que	seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do art. 6°, XLI, art. 17, § 2°, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 0xx/2025 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 00/2025.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através de **Pregão Eletrônico nº 00/2025** e na proposta da **CONTRATADA**, se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda das secretarias municipais (Assistência Social, Educação, Saúde), nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com Edital e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 00/2025, conforme tabela a seguir:**



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 CNPJ: 92.406.057/0001-03

ltem	Descrição	Unidade De	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		Medida		Iviaica	R\$	
	ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo,					
1.	enriquecido com vitaminas, produzido com					
	matéria prima de qualidade, apresentando					
	características, cor e aroma naturais do produto,					
	livre de contaminação, materiais estranhos. O		730			
	rótulo deverá conter externamente os dados de					
	identificação do produto, procedência,					
	ingredientes, informação nutricional, número de					
	lote, data de fabricação e validade, e peso.					
	Embalagem de 400 gr	Embalagens				
_	ABOBRINHA ITALINA: com tamanho e cor					
2.	característica, casca firme e íntegra, sem					
	rachaduras ou cortes na casca, manchas,					
	machucaduras ou outros defeitos que possam		040			
	alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior		310			
	parte possível de terra aderente à casca e de					
	resíduo de fertilizante, isenta de umidade					
	externa anormal, de colheita recente, sem partes	0				
	moles, em perfeita condição de apresentação.	Quilogramas				
•	AÇÚCAR: tipo cristal, granulado, cor clara e sem					
3.	umidade e sujidade, embalados em sacos					
	plásticos íntegros e fechados. O rótulo deverá					
	conter externamente os dados de identificação		490			
	do produto, procedência, ingredientes,					
	informação nutricional, número de lote, data de					
	fabricação e validade, e, peso. Embalagem de 5	Foots also assess				
	kg	Embalagens				
	AÇÚCAR MASCAVO: produto 100% natural,					
4.	sem adição de outros ingredientes. Embalagem					
	em sacos plásticos íntegros, fechados. O rótulo					
	deverá conter externamente os dados de		65			
	identificação do produto, procedência,					
	ingredientes, informação nutricional, número de					
	lote, data de fabricação e validade, e, peso.	Embologono				
	Embalagem de 500 gr ALFACE CRESPA: pés com folhas íntegras,	Embalagens				
5.	não amareladas ou murchas, em perfeita					
Э.	·					
	condição de apresentação, sem manchas,					
	machucaduras ou outros defeitos que possam					
	alterar sua aparência e qualidade; isentos de		70			
	sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra					
	e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade					
	externa anormal; com características íntegras e	Unidades				29
1	de primeira qualidade PEALAPO19/2025ie tamanho médio, com dentes	Unidades		 		43
6.						
U.	firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa,		60			
		Quilogramas				
	sem brotos, rachaduras ou cortes na casca,	Quilogramas				



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 CNPJ: 92.406.057/0001-03

				1	ı	Ţ
	manchas, machucaduras ou outros defeitos que					
	possam alterar sua aparência e qualidade;					
	isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e					
	corpos estranhos aderidos à casca; com					
	características íntegras e de primeira qualidade					
	AMENDOIM: cru, descascado, acondicionado					
7.	em pacote de plástico, limpo, isento de					
	sujidades, parasitas e larvas. embalagem deverá					
	conter a identificação do produto, marca do		210			
	fabricante, data de fabricação, prazo de validade					
	e peso líquido. Embalagem de 500 gr	Embalagens				
	AMIDO DE MILHO: produzido à base de milho,	Linbalagens				
	·					
8.	com matéria prima de qualidade, livre de					
	contaminação e /ou materiais estranhos,					
	apresentando características naturais do					
	produto. Sem glúten. Acondicionadas em		170			
	embalagem plástica, atóxica, contendo no rótulo					
	registro, nome e endereço do fabricante,					
	informação nutricional, lote, data de fabricação e					
	validade. Embalagem de 500gr	Embalagens	<u></u>			<u> </u>
	ARROZ BRANCO: tipo I, classe longo fino, sem					
9.	sujidades ou carunchos. Acondicionado em					
	embalagem plástica íntegra. O rótulo deverá					
	conter externamente os dados de identificação		070			
	do produto, procedência, ingredientes,		370			
	informação nutricional, número de lote, data de					
	fabricação e validade, e, peso. Embalagem de					
	5kg	Embalagens				
	AVEIA EM FLOCOS: produto resultante da					
10.	moagem de grãos de aveia após limpeza e					
10.	classificação, livre de sujidades, matéria terrosa,					
	de parasitos, de detritos animais e vegetais.		50			
	Embalagem de 500g, íntegra, com identificação		30			
	do produto, rótulo, data de fabricação e de	Embalagana				
	validade. Embalagem de 500 gr	Embalagens				
1,,	BANANA CATURRA: fruto médio, limpo,					
11.	íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de					
	forma a evitar danos físicos, mecânicos ou					
	biológicos; apresentando grau de maturação tal					
	que lhe permita suportar a manipulação, o					
	transporte e a conservação em condições		1930			
	adequadas para o consumo; isento de sujidades,					
	insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos					
	aderidos à superfície externa. Não deve					
	apresentar quaisquer lesões de origem física,					
	mecânica ou biológica;	Quilogramas				
	BATATA BRANCA: firmes e íntegras, com					
12.	coloração e tamanho					
	uniformes típicos da variedade, sem brotos,					
	rachaduras ou cortes na casca, manchas,		480			
	machucaduras ou outros defeitos que possam		100			
	alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior					
	parte possível de terra aderente à casca e de	Quilogramas				
Ī	parto possivoi de terra aderente a casca e de	«unograffias		1	1	1



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

	was the day fautilinanta incuta day estidada		1	-		
	resíduo de fertilizante, isenta de umidade					
	externa anormal, de colheita recente					
	BATATA DOCE: firmes e íntegras, com					
13.	coloração e tamanho uniformes típicos da					
	variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na					
	casca, manchas, machucaduras ou outros					
	defeitos que possam alterar sua aparência e		310			
	qualidade. Livre da maior parte possível de terra					
	aderente à casca e de resíduo de fertilizante,					
	isenta de umidade externa anormal, de colheita					
	recente	Quilogramas				
	BEBIDA LACTEA FERMENTADA: Líquido					
14.	fermentado, conservado refrigerado,					
	embalagens de 1 litro, íntegras, com data de		750			
	fabricação e validade e com registro de inspeção					
	Federal ou Estadual. Embalagem de 1 litro	Litros				
	BETERRABA: firmes e íntegras, com coloração					
15.	e tamanho uniformes típicos da variedade, com					
	casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na					
	casca, manchas, machucaduras ou outros					
	defeitos que possam alterar sua aparência e		140			
	qualidade. Livre da maior parte possível de terra					
	aderente à casca e de resíduo de fertilizante,					
	isenta de umidade externa anormal, de colheita					
	recente	Quilogramas				
	BERGAMOTA POKAN: com grau de maturação					
16.	tal que lhes permita transporte, manipulação e					
	conservação, adequada para consumo, tamanho					
	médio, apresentando cor, tamanho e		000			
	conformação uniformes, sem manchas,		200			
	machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou					
	outros defeitos que possam alterar sua					
	aparência e qualidade	Quilogramas				
	BISCOITO TIPO MIGNON: Acondicionado em	<u> </u>				
17.	embalagem íntegra e fechada, com rótulo					
	contendo identificação do produto, ingredientes,		350			
	tabela nutricional, validade, peso, lote e					
	fabricante. Embalagem de 350 gr	Embalagens				
	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM	<u> </u>				
18.	CRACKER: Acondicionado em embalagem					
	íntegra e fechada, com rótulo contendo					
	identificação do produto, ingredientes, tabela		630			
	nutricional, validade, peso, lote e fabricante.					
	Embalagem de 400 gr	Embalagens				
	BOLACHA TIPO LEITE: Acondicionado em	2 300			+	
19.	embalagem íntegra e fechada, com rótulo					
	contendo identificação do produto, ingredientes,		500	1		
	tabela nutricional, validade, peso, lote e			1		
	fabricante. Embalagem de 400 gr	Embalagens				
	BOLACHA TIPO MARIA: Acondicionado em	Linbalagons				
20.	embalagem íntegra e fechada, com rótulo					
20.	contendo identificação do produto, ingredientes,		550			
	tabela nutricional, validade, peso, lote e	Embalagens		1		
	Tiabola Hatholohal, valluade, pesu, lute e	Lindalayens	ĺ	ĺ	i	



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

	fabricante. Embalagem de 400 gr				
	BOMBOM: recheio cremoso e cobertura sabor				
21.	chocolate branco crocante com floquinhos de		50		
	arroz. Pacote com 1kg embalados		50		
	individualmente	Embalagens			
	BOMBOM: Com recheio cremoso de amendoim				
22.	e castanha de caju, textura crocante e cremosa				
	de chocolate preto ao leite. Pacote com 1kg .		80		
	embalados individualmente	Embalagens			
	BRÓCOLIS: unidades de tamanho médio,	3			
23.	íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita				
	condição de apresentação, sem manchas,				
	machucaduras ou outros defeitos que possam				
	alterar sua aparência e qualidade; isentos de				
	sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos				
	estranhos, livre da maior parte possível de terra		200		
	e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade				
	externa anormal; com características íntegras e				
	de primeira qualidade. De preferência deve estar				
	envolvida pelas folhas, que devem estar verdes				
	e sem sinais de estarem murchas	Unidades			
	CANELA EM RAMA: não contém glúten,				
24.	produto natural, embalagem: saco de polietileno				
	atóxico, transparente e resistente. Embalagem		115		
	de 30gr	Embalagens			
	CANELA EM PÓ: apresentando pó fino e				
25.	homogêneo; com aspecto cheiro aromático e				
	sabor próprios, livre de sujidades e materiais				
	estranhos a sua espécie, acondicionada em		110		
	saco plástico transparente e atóxico. Embalagem				
	de 30 gr	Embalagens			
	CEBOLA: bulbo de tamanho médio; firmes, com				
26.	coloração e tamanho uniformes típicos da				
	variedade, com casca lisa, sem brotos,				
	rachaduras ou cortes na casca, manchas,				
	machucaduras ou outros defeitos que possam				
	alterar sua aparência e qualidade; isentos de		440		
	sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos		410		
	estranhos aderidos à casca; livre da maior parte				
	possível de terra aderente à casca e de resíduo				
	de fertilizante, isenta de umidade externa				
	anormal; com características íntegras e de				
	primeira qualidade	Quilogramas			
	CENOURA: firmes e íntegras, com coloração e	-			
27.	tamanho uniformes típicos da variedade, com				
	casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na			1	
	casca, manchas, machucaduras ou outros				
	defeitos que possam alterar sua aparência e		140		
	qualidade. Livre da maior parte possível de terra				
	aderente à casca e de resíduo de fertilizante,				
	isenta de umidade externa anormal, de colheita				
	recente	Quilogramas		1	



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 CNPJ: 92.406.057/0001-03

			1	1	
	CAFÉ EM PÓ: torrado e moído, intensidade				
28.	tradicional, moagem média, torra clássica;		350		
	pacote de 500gr	Gramas			
	CAFÉ SOLÚVEL: solúvel granulado, íntegra,				
29.	com identificação do produto, rótulo, data de		470		
	fabricação e validade. Embalagem de 200g,	Frascos			
	CARNE DE GADO MOÍDA DE 2ª: resfriada, sem				
30.	nervura, com no máximo 15% de gordura, sem		1050		
	sebo, com peso máximo de 2kg por embalagem,		1030		
	moída na hora	Quilogramas			
	CARNE DE GADO DE 2°, TIPO PALETA:				
31.	resfriada, c/ peso especificado in natura, com no				
	máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem				
	nervura, sem pelanca, embalada c/ peso máximo		1050		
	de 02 kg por embalagem, contendo data do				
	abate, prazo de validade, identificação do				
	fornecedor e origem do abatedouro.	Quilogramas			
	CARNE SUÍNA: resfriada, c/ peso especificado				
32.	in natura, com no máximo 15% de gorduras, sem				
	sebo, sem nervura, sem pelanca, embalada c/				
	peso máximo de 02 kg por embalagem,		600		
	contendo data do abate, prazo de validade,				
	identificação do fornecedor e origem do				
	abatedouro	Quilogramas			
	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO				
33.	CONGELADA: com osso, com no máximo 10%				
	de gelo, com peso especificado in natura,		4000		
	contendo data do abate, prazo de validade,		1280		
	identificação do fornecedor e origem do				
	abatedouro.	Quilogramas			
	CHÁ DE CAMOMILA: sabor natural, para				
34.	infusão. Livre de parasitas, mofo e de quaisquer		0.4.0		
	substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa		310		
	com 10 saquinhos	Caixas			
	CHÁ DE ENDRO: sabor natural, para infusão.				
35.	Livre de parasitas, mofo e de quaisquer		005		
	substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa		325		
	com 10 saquinhos	Caixas			
	CHÁ DE ERVA DOCE: sabor natural, para				†
36.	infusão. Livre de parasitas, mofo e de quaisquer				
	substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa		250		
	com 10 saquinhos	Caixas			
	CHÁ DE HORTELÃ: sabor natural, para				
37.	infusão. Livre de parasitas, mofo e de quaisquer				
	substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa		265		
	com 10 saquinhos	Caixas			
	CHÁ DE MAÇÃ: sabor natural, para infusão.		1		
38.	Livre de parasitas, mofo e de quaisquer				
50.	substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa		310		
	com 10 saquinhos	Caixas			
	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA: sabor natural,	Janas			
39.	para infusão. Livre de parasitas, mofo e de		325		
55.	quaisquer substâncias nocivas, odores	Caixas	020		
	qualisquei substantido notivas, outres	Caixas			



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 CNPJ: 92.406.057/0001-03

	estranhos. Caixa com 10 saquinhos					
	CHIMICHURI TEMPERO: Desidratado sem					
40.	pimenta. Feito à base de ervas e especiarias					
40.	como: cebola, alho, tomate, salsa,cebolinha					
	verde, orégano, pimentão, manjericão, mostarda,					
	noz moscada, louro entre outros. Embalagem		165			
	íntegra, com identificação do produto, rótulo,					
	data de fabricação e de validade. Embalagem 20					
		Embalagens				
	gr CHUCHU: firmes e íntegros, com coloração e	Lilibalayeris				
41.	tamanho uniformes típicos da variedade, com					
41.	•					
	casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na					
	casca, manchas, machucaduras ou outros		280			
	defeitos que possam alterar sua aparência e		200			
	qualidade. Livre da maior parte possível de terra					
	aderente à casca e de resíduo de fertilizante,					
	isenta de umidade externa anormal, de colheita	Ouileanene				
	recente	Quilogramas				
42	COLORAU: condimento, industrial colorau em					
42.	pó para uso em culinária em geral acondicionado					
	em embalagem plástica com rótulo contendo		270			
	identificação do produto, ingredientes, tabela					
	nutricional, validade, peso, lote e fabricante.	Factoria acces				
	Embalagem 200 gr	Embalagens				
40	COUVE FLOR: com talos firmes, cabeça					
43.	compacta, fechadas de cor branca ou creme,					
	sem manchas escuras, sujidades ou picadas de					
	inseto, de tamanho médio, íntegros, não murcho,					
	em perfeita condição de apresentação, sem		400			
	machucaduras ou outros defeitos que possam		130			
	alterar sua aparência e qualidade; isentos de					
	sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos					
	estranhos, livre da maior parte possível de terra,					
	isenta de umidade externa anormal; com					
	características íntegras e de primeira qualidade	Unidades				
	CRAVO DA ÍNDIA: especiaria de primeira					
44.	qualidade, flores de cravo da índia, sem					
	adulterações e contaminações de qualquer		108	1		
	espécie. Embalagem íntegra, com identificação					
	do produto, rótulo, data de fabricação e de	Cash als				
	validade. Embalagem 30 gr	Embalagens				
45	CREME DE LEITE LEVE UHT: com teor de 17					
45.	à 20% de gordura, homogeneizado. Embalagem					
	com dados de identificação do produto, marca		350			
	do fabricante e prazo de validade. O produto					
	deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Cairra =				
	e/ou ministério da Saúde. Embalagem 200 gr	Caixas		1	1	
40	DOCE DE FRUTAS (SCHMIER): Acondicionado					
46.	em embalagem plástica e rotulagem contendo					
	no mínimo as seguintes informações:		280			
	denominação do produto, ingredientes, tabela					
	nutricional, prazo de validade, peso, lote e	Deter				
	fabricante. Embalagem 400 gr	Potes	L	l .		



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

			1		1
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: especial, tipo				
47.	1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido				
	fólico, obtida a partir de grãos desgerminados,				
	sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em				
	perfeito estado de conservação. Não poderá		390		
	estar úmida, fermentada ou rançosa.				
	Embalagem íntegra, com identificação do				
	produto, rótulo, data de fabricação e de validade.				
	Embalagem 5kg	Embalagens			
	FARINHA DE MILHO: granulação média,				
48.	produto obtido pela ligeira torração do grão de				
	milho. Acondicionado em embalagem plástica				
	transparente, bem vedado, contendo dados do		325		
	fabricante, informação nutricional, peso líquido,				
	data de fabricação/lote e de validade.				
	Embalagem 1 kg	Embalagens			
	FEIJÃO PRETO: tipo 1, isento de matéria	Embalagono			
49.	terrosa, de parasitas, de detritos animais ou				
73.	vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados,				
	chochos, imaturos, manchados, mofados,				
			620		
	carunchados e descoloridos que prejudiquem		020		
	sua aparência e qualidade .Embalagem plástica				
	transparente, íntegra, com identificação do				
	produto, rótulo, data de fabricação e validade.				
	Embalagem 1 kg	Embalagens			
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: seco				
50.	instantâneo, para fermentação de pães e				
	massas, composto de saccharomyces cerevisae		165		
	e agente reidratação. Embalagem íntegra, a				
	vácuo, com identificação do produto, rótulo, data				
	de fabricação e de validade. Embalagem 500gr	Embalagens			
	FERMENTO QUÍMICO: produto formado de				
51.	substâncias químicas que por influência do calor				
	e/ou umidade produz desprendimento gasoso				
	capaz de expandir massas elaboradas com		345		
	farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o		0-10		
	volume e a porosidade. Embalagem íntegra, com				
	identificação do produto, rótulo, data de				
	fabricação e validade. Embalagem 100 gr	Embalagens			
	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ № 102: aba				
52.	fácil de abrir, selagem resistente, excelente		60		
	filtragem, caixa com 30 unidades	Unidades			
	LEITE CONDENSADO: Embalagem íntegra,				
53.	com identificação		200		
	do produto, rótulo, data de fabricação e de		320		
	validade. Embalagem 395 gr	Caixas			
	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL: acondicionado				
54.	em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo				
	procedência do produto, ingredientes, tabela				
	nutricional, peso, data de fabricação e validade e		6570		
	registro no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem 01				
	litro	Caixas			
		Jairao	1		



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 CNPJ: 92.406.057/0001-03

	LEITE OF LACTOOF 1 % LUIT 00/ L			ı	1	ı
	LEITE SEM LACTOSE: leite UHT, 0% lactose,					
55.	acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo					
	contendo procedência do produto ,ingredientes,		250			
	tabela nutricional, peso, data de fabricação e					
	validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF.					
	Embalagem 1 litro	Caixas				
	LENTILHA: tipo 1, isento de matéria terrosa, de					
56.	parasitas, de detritos animais ou vegetais,					
	produção da última safra. Embalagem plástica					
	transparente, resistente e íntegra, sem a		305			
	presença de grãos mofados, carunchados e					
	torrados, contendo a identificação do produto,					
	rótulo, data de fabricação e de validade.					
	Embalagem 500 gr	Embalagens				
	LINGUIÇA TIPO SUÍNA (não toscana):					
57.	produzida a base de carne suína inspecionada,					
	com características e cor naturais, Rótulo		480			
	contendo registro, nome e endereço do					
	fabricante, informação nutricional, data de	Quilogramas				
	fabricação e validade.	Quilogramas				
50	MACARRÃO COM OVOS: tipo parafuso, de					
58.	sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0%					
	gordura trans., Cor amarela, obtida pelo					
	amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou		420			
	nociva. Embalagem íntegra, com identificação					
	do produto, rótulo, data de fabricação e de					
	validade. Embalagem 500 gr	Embalagens				
	MAÇÃ GALA: Fruto de tamanho médio, com	Linbalagens				
59.	características íntegras e de primeira qualidade;					
00.	fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e					
	sabor típicos da espécie, apresentando grau de					
	maturação tal que lhe permita suportar a					
	manipulação, o transporte e a conservação em		1570			
	condições adequadas para o consumo; isento de					
	sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos					
	estranhos aderidos à superfície externa. não					
	deve apresentar quaisquer lesões de origem					
	física, mecânica ou biológica	Quilogramas				
	MAIONESE TRADICIONAL: Embalagem	`				
60.	íntegra, com identificação do produto, rótulo,		440			
	data de fabricação e de validade. Embalagem		110			
	500 gr	Embalagens				
	MAMÃO FORMOSA: Fruto de tamanho médio,					
61.	com características íntegras e de primeira					
	qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme;					
	aroma, cor e sabor típicos da espécie,					
	apresentando grau de maturação tal que lhe		070			
	permita suportar a manipulação, o transporte e a		870			
	conservação em condições adequadas para o					
	consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas,					
	larvas e corpos estranhos aderidos à superfície					
Ī	externa. Não deve apresentar quaisquer lesões	Quilogramas				



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 CNPJ: 92.406.057/0001-03

62. Producto minimamente processado. Embalagem primaria plástica transparente, lacrada, contendo no minimo YKg do produto. Rotulo controme a legislação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada do Características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, a roma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, to transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superficie externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência ceremos e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem sontendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação a validade. Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação a validade. Embalagem sontendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação a validade Embalagem sontendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação a validade se espécie, apresentando grau de maturação lat que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o conservação em condições adequadas para o conservação en condições adefendos à superficie externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primir qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rét		de origem física, macânica ou biológica			1	
Produto minimamente processado. Embalagem primaria plástica transparente, lacrada, contendo no minimo TKg do produto. Rotulo conforme a legislação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada Quilogramas		de origem física, mecânica ou biológica				
primaria plástica transparente, lacrada, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulo conforme a legislação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitadada (pullegramas) (a pullegramas) (a pul	00					
legislação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada MANGA: Fruto de tamanho médio, com carceristicas integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor tipicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superficie externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipidios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: retrigerada, Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: retrigerada, Embalagem de 500 gr Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor tipicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superficie externa. Não deve apresentar qualaquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rétulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 5000° re tamanho uniforme, de 1º qualidade, grau	62.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
legislação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada MANGA: Fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parastias, larvas e corpos estranhos aderidos à superficie externa. Não deve apresentar qualisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aperficie externa. Não deve apresentar qualisquer lesões de origem física, mecânica orou solore, interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr Embalagem de 500 gr Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr Embalagem Sol gr Embalagem So				70		
resistentes, conforme quantidade solicitada MANGA: Fruto de tamanho médio, com 63. características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superficie externa. Não deve apresentar qualisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embaladad dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superficie externa. Não deve apresentar qualaquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rétulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 5000; resco, frutus bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1º qualidadade, grau		• •				
63. IMANGA: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superficie externa. Não deve apresentar qualsquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: retrigerada, Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: retrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem Sou grancterísticas de spécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superficie externa. Não deve apresentar qualsiquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: típo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem S00gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1º qualidade, grau		- ·	0 "			
63. características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superficie externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica Quillogramas MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do bafricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada. Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELAO ESPANHOL: com características Embalagens 66. integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor tamanho uniforme, de 1º qualidade, grau		·	Quilogramas			
fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparância cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipidios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELAO ESPANHOL: com características de validade, inferencia qualdade; resco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições nadequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polído, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem com rótulo contendo identificação do praduto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de		,				
sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, lavas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem S00 gr MELAO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica du fulho PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1º qualidade, grau	63.					
maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada. Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELAO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 5000gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1º qualidade, grau						
manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação de fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualsquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rôtulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 5000gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1º qualidade, grau 120		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superficie externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica Quilogramas MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem de 500 gr Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 5000gr MORANGO: fresco, futta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1º qualidade, grau						
sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características de espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem SO0gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1º qualidade, grau				920		
estranhos aderidos à superficie externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, evaluada de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELAO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem S00gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1º qualidade, grau						
deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELAO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, firuta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1º qualidade, grau Embalagens Dembalagens Embalagens Embalagens		· · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
física, mecânica ou biológica MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, firuta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1º qualidade, grau 120						
64. aparência cremosa e homogênea, sabor e cheirio característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr Embalagem de 500 gr Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr Embalagens 65. PASTEL M: refrigerada, Embalagem sou produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr Embalagens 66. MELAO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica quillogramas MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr Embalagens MORANGO: fresco, firuta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1º qualidade, grau 120						
64. aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem S00 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120		_	Quilogramas			
característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120		·				
entre 70% a 80%, isenta de substancias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120	64.	· ·				
estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de 68. MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau						
embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120						
embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualsquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120				295		
identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau				200		
validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características (integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau						
de 500 gr MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau Embalagens Embalagens 160 Embalagens Foto Embalagens 120		•				
MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 160 Embalagens 160 Embalagens						
65. Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 160 Embalagens 700 700 700 710 710 710 710 71		-	Embalagens			
produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 100 Embalagens 100 Embalagens		j ,				
produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr MELÃO ESPANHOL: com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica quilogramas MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120	65.	,		160		
MELÃO ESPANHOL: com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120		·				
66. Íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120		• •	Embalagens			
coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120						
da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica quilogramas MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau Too	66.					
que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica quilogramas MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 700 700 700 700 700 700 700 7						
transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica quilogramas MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 700 700 700 700 800 Final de sujidades, quilogramas 401 120 120 120						
adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica quilogramas MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120				_		
insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica quilogramas MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120				700		
aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica quilogramas MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau guilogramas 120						
apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica quilogramas MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau quilogramas 120						
mecânica ou biológica quilogramas MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau quilogramas 120						
MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120						
67. primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120		-	quilogramas			
isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120						
espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120 Embalagens 120 Embalagens	67.					
identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120						
nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120		-		120		
validade. Embalagem 500gr MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau 120						
MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau						
68. cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau			Embalagens			
médio de amadurecimento, Quilogramas	68.			120		
		médio de amadurecimento,	Quilogramas			



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

				I	T	
	características de cultivo bem definidas, bem					
	formadas e em perfeitas condições de					
	conservação e maturação					
	MORTADELA FATIADA: sem cubos de					
69.	toucinho, de boa qualidade, resfriada, com					
	aspecto, cor, cheiro e sabor característico, não		250			
	pegajosa, embalagens, resistente e adequada,					
	especificando o peso e tipo, data de validade e					
	com registro de inspeção animal	Embalagens				
	ÓLEO DE SOJA: Com aspecto, cheiro, sabor e					
70.	cor característicos. Isentos de ranço e outras					
	características indesejáveis. Apresentação em		925			
	embalagem plástica do tipo pet transparente.					
	Embalagem 900 ml	Embalagens				
	ORÉGANO: seco, desidratado, folhas sãs,					
71.	secas e limpas, condicionado em saco de					
	polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado					
	hermeticamente e limpo. Embalagem íntegra,		202			
	com identificação do produto, rótulo, data de					
	fabricação e validade. Embalagem 30gr	Embalagens				
	OVOS DE GALINHA VERMELHOS:					
72.	Selecionados, cor e aroma característico, com					
	cascas limpas, sem trincas ou rachaduras;					
	isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não		850			
	deve apresentar quaisquer lesões de ordem					
	física, mecânica ou biológica	Dúzias				
	PÃO FATIADO: produto fresco, macio e sem a	Duzias				
73.	presença de sujidades. Cortado em fatias com					
73.	aproximadamente 25g cada. Acondicionado em					
	embalagem plástica, com rótulo contendo		530			
	_ ·		550			
	procedência do produto, ingredientes, tabela					
	nutricional, peso, data de fabricação e validade.	Embologono				
	Embalagem 400 gr	Embalagens				
7.4	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE (SOVADO):					
74.	unidades de aproximadamente 50g, produto					
	fresco, produzido no até um dia antes da		4000			
	entrega. Sem presença de sujidades. Rótulo		4000			
	contendo identificação do produto, ingredientes,					
	tabela nutricional, peso, data de fabricação e					
	validade. Unidade	Unidades				
	PEITO DE FRANGO KG - c/ osso, congelado:					
75.	de 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor		_			
	próprio. Prazo de validade mínimo de 3 meses a		520			
	partir data de entrega. deverá ser congelado á					
	temperatura de 18°c.	Quilogramas				
	PEPINO EM CONSERVA - de 1ª qualidade,					
76.	aspecto livre de rupturas e rachaduras, casca sã,					
	limpos, acondicionados em frascos de vidro.		140			
	contendo no rótulo: registro, nome eendereço do		140			
	fabricante, informação nutricional, lote, data de					
	fabricação e validade. Embalagem 300 gr	Embalagem				
			-			_



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

77.	PEPINO SALADA: vegetal fresco, novo, sem umidade e em bom estado de conservação. Sem sinais de podridão, manchas escuras ou amareladas, sem aspecto esponjoso, sem verrugas ou sinais de pragas. A polpa deve ser clara, de consistência e textura normais, sem odor ou sabor estranhos não deve ser oca, manchada, porosa, ou com vestígio de pragas,		300		
	nem deterioração	Quilogramas			
	POLVILHO AZEDO: derivado da mandioca,	3			
78.	fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem termos selada, íntegra, com identificação do		550		
	produto, rótulo, data de fabricação e validade.				
	Embalagem 500gr	Embalagens			
	POLVILHO DOCE: derivado da mandioca,	Litibalayeris			
79.	fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem termos selada, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade.		400		
	Embalagem 500 gr	Embalagens			
80.	PRESUNTO: sem gordura fatiado, acondicionado em embalagem atóxica que contenha informações da marca e prazo de validade, não superior a 02 meses da data de entrega. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem 200 gr	Embalagens	220		
81.	QUEIJO MUSSARELA: fatiado e resfriado, embalagens de, íntegras, conservado refrigerado, com data de fabricação validade e com registro de inspeção Federal ou Estadual	quilogramas	360		
82.	REPOLHO: íntegros, tamanho uniforme, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação	Quilogramas	120		
83.	SAL: iodado, embalagem plástica, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, validade, peso, lote e fabricante. Embalagem 1kg	Embalagens	225		
_					



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 CNPJ: 92.406.057/0001-03

	DEDOL HO Dave integras tomonho uniforma		I	T		
0.4	REPOLHO Roxo íntegros, tamanho uniforme,					
84.	com boa apresentação, sem rachaduras, cortes,					
	manchas, machucaduras ou outros defeitos que					
	possam alterar sua aparência e qualidade. Livre		40			
	da maior parte possível de terra aderente à					
	casca e de resíduo, isento de umidade externa					
	anormal, de colheita recente, sem parte mole,	0 "				
	em perfeita condição de apresentação	Quilogramas				
	SELECTA DE ERVILHA: sem adição de sal e					
85.	açúcar, rótulo contendo identificação do produto,		320			
	ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante,					
	data de fabricação e validade. Embalagem 200gr	Embalagens				
	SELECTA DE MILHO: sem adição de sal e					
86.	açúcar, rótulo contendo identificação do produto,		410			
	ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante,		110			
	data de fabricação e validade. Embalagem 200gr	Embalagens				
	SUCO EMBALAGEM TETRA PAK: Integral sem					
87.	adição de água, açúcar ou corantes, rótulo			1		
	contendo identificação do produto, ingredientes,		720			
	tabela nutricional, peso, fabricante, data de					
	fabricação e validade. Embalagem 1 litro	Litros				
	TEMPERO VERDE: (salsinha, cebolinha), em					
88.	maço, novo, brilhante, textura e consistência de					
	vegetal fresco, de 1a qualidade, acondicionado		70			
	em embalagem transparente e existente, com		70			
	etiqueta de pesagem e prazo de validade					
	semanal.	Maços				
	TOMATE LONGA VIDA: fresco, com coloração					
89.	e tamanho uniforme, íntegros, sem manchas,					
	machucaduras, bolores ou outros defeitos que		500			
	possam alterar sua aparência e qualidade. Grau		560			
	de maturação médio, para que permita					
	transporte, manipulação e armazenamento	quilogramas				
	VINAGRE DE MAÇÃ: sem álcool, garrafa de	1 3				
90.	750ml, íntegra, com identificação do produto,					
	rótulo, data de fabricação e validade.		180			
	Embalagem de 750 ml	Frascos				
	WAFER CROCANTE RECEHADO E COBERTO			1	1	
91.	DE CHOCOLATE, COM 20 UNIDADES		600	1		
01.	embaladas separadamente. Embalagem 126 gr	Embalagens	000			
	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS: embaladas					
92.	individualmente, sabores sortidos, Embalagens		200			
J 2.	contendo no mínimo 500gr	Embalagens	200	1		
		Lindaayens		 	+	+
93.	LEITE EM PÓ - Origem: De Vaca, Teor Gordura:		110			
33.	Integral, Solubilidade: Instantâneo, 400gr	Embalagens				
	DOCE DE LEITE: Tradicional, embalagem 400					
94.	gr	Embologono	75			
		Embalagens				
05	COCO RALADO: Coco Ralado, - Embalagem		55	1		
95.	1KG, Sem Adição De Açúcar, Em Flocos Finos	Embalagens				
	CONFEITO CHOCOLATE GRANULADO:					
96.	Confeito Granulado Crocante De Chocolate,	E	40			
i	Johnsto Standado Orocante De Oriocolate,	Embalagens				1



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 CNPJ: 92.406.057/0001-03

	Embalagem Plástica 1Kg				
	ABACAXI: Unidade De Boa Maturação. De				
97.	Boa Qualidade, Inteiro, Sem Cortes Na Casca,				
31.	Machucaduras, Bolores Ou Outros Defeitos Que		160		
	Possam Alterar Sua Aparência E Qualidade.	Unidade			
	ÁGUA MINERAL COM GÁS, Tipo Com Gás,	Officace			
00			450		
98.	Material Embalagem Plástico, Tipo Embalagem	المنظم علم	450		
	Descartável, 500ml	Unidade			
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS Água Mineral		450		
99.	Natural, Tipo Sem Gás, Material Embalagem		450		
	Plástico, Tipo Embalagem Descartável 500ml	Unidade			
	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO:				
100.	Pirulito Doce, Formato De Coração, Cor		60		
	Vermelho/Rosa E Sabor Morango ou Tutti Fruti,				
	Embalagem com 50 unidades	Unidade			
	REFRIGERANTE 2LITROS: Refrigerante				
101.	Gaseificado, Sabores: Laranja, Guaraná E		640		
	Limão, Garrafa Pet de 2 Litros	Unidade	0.10		
	BALAS DE GOMA TUBO: Bala De Goma, tipo				
102.	tubo, sabor logurte, caixa contendo 30 Tubos,		62		
	embalados individualmente, com		02		
	aproximadamente 32gr cada.	Unidade			
	CAIXA DE BOMBOM: De Chocolate Ao Leite				
103.	Com Recheios Sortidos, Em Embalagem		650		
	Contendo No Mínimo 250 Gramas.	Unidade			
	AÇÚCAR DE BAUNILHA: Refinado,				
104.	Característica Adicional: Aromatizado Sabor		55		
	Baunilha, Pacote de 40gr	Unidade			
	DOCINHOS DIVERSOS: tipo coquetel, com				
105.	diversidade padrão, de 1ª qualidade, frescos,				
	macios, tamanhos uniformes com peso de				
	aproximadamente 25 gramas a unidade. a		1500		
	fabricação deve ser no máximo de 1(um) dia				
	antecedente à data de entrega do produto	Unidade			
	SALGADOS DIVERSOS; tipo coquetel, com				
106.	diversidade padrão, de 1ª qualidade, frescos,				
100.	macios, tamanhos uniformes com peso de				
	aproximadamente 25 gramas a unidade a		1500		
	fabricação deve ser no máximo de 1(um) dia				
	antecedente à data de entrega do produto	Unidade			
	asocaonio a data do oniroga do produto	37114440		+	1
107.	Cuca recheada diversos sabores		40		
107.		Unidade			
			_		
108.	Pipoca Doce pacote de 90g	ا امنطء طء	200		
		Unidade		1	1
400	Suco em pó diversos sabores (laranja, abacaxi,		100		
109.	limão) pacote de 1kg	Pacote	100		
110.	Sal amoníaco 80g		20		
		Embalagem			
	Creme de leite teor de gordura de 40%,				
111.	processamento, pasteurizado, características		30		
	adicionais creme tipo nata	Embalagem			
				 	11



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

112.	Batata palha 500g, que seja crocante, sequinha e com sal	Pacotes	40		
113.	Salsicha pacote de 1kg, com teor reduzido de sódio, a salsicha leva carnes de aves e suínos e condimentos naturais	Pacotes	60		
114.	Sagu pacote de 500g	Pacote	20		
115.	Extrato de tomate 300g	Unidades	70		
116.	Batata inglesa, congelada, cortada palito, pronta para fritar, pacote de 2kg	Pacote	45		
117.	Farinha de rosca 500g	Embalagem	50		
118.	Manteiga textura cremosa	Quilograma	60		
119.	Açúcar confeiteiro colorido 80g	Embalagem	50		

Parágrafo Primeiro - A Contratada, se compromete em fornecer o DIPOA, CISPOA, SIF ou SIM, marca, procedência, peso, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega, número de registro no órgão fiscal do fornecedor dos respectivos produtos conforme legislação vigente (Itens - 30, 31, 32, 33, 57, 69, 72, 75, 80, 81,113 e/ou outros)

Parágrafo Segundo - Os materiais serão entregues:

a)Secretaria Municipal de Saúde do Município situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

b)Secretaria Municipal de Educação: As quantidades solicitadas deverão ser entregues conforme cronograma a ser repassado pela Secretaria de Educação, após a assinatura do contrato. As entregas serão de categoria semanais para produtos de hortifrúti e perecíveis, quinzenais e mensais para os demais produtos, conforme solicitadas no cronograma. Ressaltando que, não será possível entrega total ou de grande quantidade de nenhum produto licitado, por não haver tanto na Secretaria, quanto nas escolas, espaço físico para armazenamento.

b.1) As mercadorias que equivalerem as escolas deverão ser entregues nos respectivos endereços - EMEI Otávio Vitório Bertol: Rua José Jungues, centro (ao lado da Unidade de Saúde); e EMEF Princesa Isabel: Rua Prof. Claudio de Bortoli, Treze de Maio, interior. Os produtos que equivalerem a Secretaria de Educação deverão ser entregues na própria



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Secretaria, cito Rua Recreio, nº233, centro, sem qualquer ônus de frete para administração municipal.

b.2)O veículo de transporte para as carnes e frios deverá ser exclusivo para tal e apresentarse em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e Secretaria da Saúde. (Sujeito a fiscalização municipal no ato da entrega.)

b.3)A entrega que for oriunda exclusivamente para merenda escolar deverá ser entregue no primeiro dia útil da semana (segunda-feira)

Observação 01: Deve-se observar os horários de funcionamento das repartições para ser feita a entrega. Após o horário as mercadorias não serão recebidas, ficando de responsabilidade da Contratada, o retorno, para sua efetivação.

- c)Secretaria Municipal de Assistência Social: As quantidades solicitadas deverão ser entregues conforme cronograma a ser repassado pela Secretaria de Assistência, após a assinatura do contrato. As entregas serão de categoria semanais para produtos de hortifrúti e perecíveis, quinzenais e mensais para os demais produtos, conforme solicitadas no cronograma. Ressaltando que, não será possível entrega total ou de grande quantidade de nenhum produto licitado, por não haver espaço físico para armazenamento.
- **c.1)**. A empresa vencedora deverá realizar a entrega na secretaria de assistência social, localizada na Rua Mario Pagnussat n°707, centro Alto Alegre/RS no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.
- **c.2)** O veículo de transporte para as carnes e frios deverá ser exclusivo para tal e apresentarse em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e Secretaria da Saúde. (Sujeito a fiscalização municipal no ato da entrega.)
- **c.3)** A entrega que for oriunda exclusivamente para lanche deverá ser entregue no primeiro dia útil da semana (segunda-feira)

Observação 01: Deve-se observar os horários de funcionamento das repartições para ser feita a entrega. Após o horário as mercadorias não serão recebidas, ficando de responsabilidade da Contratada, o retorno, para sua efetivação

Parágrafo Terceiro - Os custos de deslocamento para entrega dos materiais ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA DE ENTREGA:

3.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

 $\hbox{E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br}$

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

Secretaria Municipal das Saúde: Rua Duque de Caxias - 380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação: Rua Recreio nº233

Secretaria Municipal da Assistência Social Rua Mario Abrelino Pagnussatt nº707

- **3.3.** O prazo de vigência do contrato será de xx () meses, contados da assinatura deste contrato.
- **3.4.** Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art.107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.
- **3.5.** Os custos de deslocamento ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.
- **3.6.** O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ __ (___) para a aquisição dos materiais objeto deste contrato. Todos os valores constantes da proposta vencedora do **Processo Licitatório** nº 0xx/2024 – na **Modalidade Pregão eletrônico** nº 00/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

- **5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da comprovação da entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento.
- **5.**2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **5.3.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- **5.4.** A empresa deverá apresentar a cada novo contrato, sendo requisito indispensável para o pagamento, assim como os demais documentos:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- **a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- **b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **a)** Alvará ou licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, conforme o caso;
- b) A Contratada deverá fornecer o DIPOA, CISPOA, SIF ou SIM, marca, procedência, peso, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega, número de registro no órgão fiscal do fornecedor dos respectivos produtos conforme legislação vigente (Itens-30, 31, 32, 33, 57, 69, 72, 75, 80, 81,113), no momento da assinatura do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- **6.1** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do **Processo Licitatório** nº 00x/2024 na **Modalidade Pregão Eletrônico** nº 011/2024.
- **6.2** Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes das dotações orçamentárias para o ano de 2024, conforme Lei Municipal nº 2.999/2023:

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade: 2404 Manutenção da Merenda Escolar

Elemento: 3390.30 Material de Consumo

RV: 1026, 1035, 1057, 1062

Projeto Atividade: 2400 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2411 Manutenção do Ensino Infantil

Projeto Atividade: 2412 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto Atividade: 2419 Manutenção do Departamento da Cultura Projeto Atividade: 2421 Festividades Natalinas e de Final de Ano

Elemento: 3390.30 Material de Consumo

Elemento: 3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade 2215- recurso IGD-PAB

Elemento 3390.30.00.00.00- material de consumo

Atividade 2600 atividade FEAS

Elemento 3390.30.00.00.00.00 material de consumo Atividade 2602 proteção social básica - PSB FNAS Elemento 3390.30.00.00.00.00 material de consumo

Atividade 2606 atividade IGDBF FNAS

Elemento 3390.30.00.00.00.00 material de consumo

Secretaria Municipal da Saúde:

2500 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

3390.30.00.00.00.00.0040- material de consumo

2504 ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo

3390.30.00.00.00.00.4090- material de consumo

3390.30.00.00.00.00.4500- material de consumo

3390.32.00.00.00.00.4500- material, bem ou serviço para distribuição

2516 VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA

3390.30.00.00.00.00.4502- material de consumo

3390.32.00.00.00.00.4502- material, bem ou serviço para distribuição

2012 AÇÕES PARA PESSOAS IDOSAS

3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo

2515 PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR

3390.30.00.00.00.00.4160- material de consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de R\$ xx,xx () , mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NOVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- **9.1**. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
- **9.2.** Durante a vigência da Ata, os preços dos materiais serão reajustados pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com o art. 92, §3º da Lei 14.1333/2024.
- **9.3.** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
- **9.4.** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
- **9.5**. Dentro do prazo previsto no item 9.4, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

10.1 Dos Direitos

10.1.1 da **CONTRATANTE**: receber a prestação do serviço e/ou bem deste contrato nas condições avençadas;

10.1.2 da **CONTRATADA**: receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

10.2 Das Obrigações

10.2.1 Da CONTRATANTE:

- **10.2.1.1.** Acompanhar a entrega do objeto;
- **10.2.1.2.** Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- **10.2.1.3.** Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- **10.2.1.4.** Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- **10.2.1.5.** Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;
- **10.2.1.6.** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- **10.2.1.7.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- **10.2.1.8.** Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- 10.2.1.9. Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- **10.2.1.10.** Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- **10.2.1.10.** Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

10.2.3 Da CONTRATADA:

- **10.2.3.1.** Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
- **10.2.3.2.** Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- **10.2.3.3**. Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- 10.2.3.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- **10.2.3.5.** Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- **10.2.3.6.** Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- **10.2.3.7.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- **10.2.3.8.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- **10.2.3.9.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **11.1.** A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras dos Decretos Municipais n.º 3.701/2024 e 3.700/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- **11.2.** A gestão do contrato ficará a cargo das Secretarias Municipais, a fiscalização será realizada por servidor designado pela Portaria 11.052/2023.
- **11.3.** Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **12.1** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes Sanções Administrativas, sendo responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- **12.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **12.1** deste Contrato as seguintes sanções:
- a) advertência:
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **12.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item **12.2** do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **12.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
- **12.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **12.6** A aplicação das sanções previstas no item **12.2** deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **12.7** Na aplicação da sanção prevista no item **12.2**, alínea "b", do presente ETP, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **12.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item **12.2** do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **12.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **12.10** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **12.11.** É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- **b)** pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

- **13.1.** As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, por:
- I- Ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- II- Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;III Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

- **14.1** Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Espumoso/RS.
- **14.2** E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

	Alto Alegre/RS, de	de 2025.	
	PREFEITO MUNI CONTRATAN		
	XXXXXX	DA	
	XXXXXX GESTOR(A) DO CO	NTRATO	
	XXXXXXX FISCAL DO CON	TRATO	
TESTEMUNHAS:			
NOME: CPF Nº: ENDEREÇO:		NOME: CPF №: ENDERÇO:	